



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022

Relatório Técnico nº 015/2022: Prestação de Contas Anual

Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua (Gestão)

Gestor: José Bráulio da Costa

Período: 01.01.2022 a 31.12.2022

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Dessa forma, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo Gestor Municipal Senhor **José Bráulio da Costa**, no acumulado de 2022.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA		UF: PARA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA			
PREFEITO MUNICIPAL: José Bráulio da Costa		DATA DA POSSE: 01.01.2021	
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92			
ENDEREÇO: Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº -Centro		CEP: 68.647-000	
SITE DA PREFEITURA: www.tracuateua.pa.gov.br			
CONTADOR			
NOME:	Marcus Plinio Garcia de Lima	PERÍODO:	01.01.2022 a 31.12.2022
CPF:	594.475.242-49	EMAIL:	marcuspglima@gmail.com
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
NOME:	Jhones Bruno Melo de Freitas	PERÍODO:	01.01.2022 a 31.12.2022
CPF:	005.802.862-58	EMAIL:	jhonesmelo2017@outlook.com

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2022 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 460 de 17 de dezembro de 2021 no valor total de **R\$ 121.096.990,00**.

2.1. Receita Tributária

O desempenho da Receita Tributária teve como montante arrecadado no acumulado até o 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, conforme se detalha abaixo, extraído do relatório contábil, emitido pelo Departamento de Contabilidade:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

FONTE DE RECEITA	DESEMPENHO ACUMULADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE/22
	ARRECADAÇÃO:
IPTU, IRRF, ITBI, ISS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	TOTAL GERAL R\$ 2.144.546,17

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.2. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022 está assim representada:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ACUMULADO (R\$)
Receita Tributária	2.144.546,17
Receita Contribuição	-
Receita Patrimonial	1.525.187,63
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	101.327.594,19
Outras Receitas Correntes	-
Receitas de Capital	430.000,00
(-) Deduções - FUNDEB	(7.236.236,66)
TOTAL GERAL (RCL)	R\$ 97.761.091,33

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.3. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesa Empenhada	R\$ 25.308.242,85
Despesa Liquidada	R\$ 22.957.476,43
Despesa Paga	R\$ 22.737.078,39
Saldo a liquidar	R\$ 2.350.766,42
Saldo a pagar	R\$ 220.398,04

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):

3.1. LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

ACUMULADO (12 MESES) ATE O 3º QUADRIMESTRE/22	VALOR
(=) RCL (base de cálculo)	R\$ 97.761.091,33
Despesa Total com Pessoal	R\$ 63.154.977,86
% aplicado	64,60

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

O gasto com pessoal no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022 teve um percentual de **64,60%, ou seja, novamente acima do limite máximo permitido**, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a total falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2. LIMITE COM GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (ART. 19, III, DA LRF)

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III DA LRF)			
VALOR APLICADO PODERES	RCL	TOTAL GASTO	PERCENTUAL %
Legislativo	97.761.091,33	1.649.193,92	
Executivo		63.154.977,86	64,60
TOTAL GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		64.804.171,78	66,29

Os gastos totais com pessoal a nível municipal, incluídos os do poder legislativo somaram **R\$ 64.804.171,78**, correspondente a **66,29%** da receita corrente líquida do município, excedendo o limite máximo de 60%, **descumprindo o que determina a lei**.

Conforme demonstrativo, o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de **64,60%**, e do Município **66,29%**, **ambos descumprindo**, portanto, os limites fixados no Art. 20.. e Art. 19 da LRF.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 1.213.533,17
Valor Liquidado no Período	R\$ 1.213.533,43
Valor Pago no Período	R\$ 1.206.177,57
ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS)	R\$ 7.355,60

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decurso do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais do total empenhado e liquidado, descumprindo a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91.

Foi recomendado ao gestor municipal para manter sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Conforme artigo 29 A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO		
3º QUADRIMESTRE/2022	DATA	REPASSE REALIZADO
Setembro	19.09.2022	R\$ 197.620,36
Outubro	19.10.2022	R\$ 197.620,36
Novembro	18.11.2022	R\$ 197.620,36
Dezembro	19.12.2022	R\$ 197.620,36
TOTAL		R\$ 790.481,44

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os repasses do duodécimo mensal, efetuados ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

O Controle Interno Municipal recomendou a regularidade dos procedimentos licitatórios dos processos analisados no 3º Quadrimestre de 2022 após a sua conclusão e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **porém ressaltamos que a opinião supra não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.**

7- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA** tem como embasamento legal a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatório de viagem, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc.

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 4.350,00, empenhado, liquidado e pago.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

8- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022 foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante de **R\$ 379.918,70, empenhado, liquidado e pago.** Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

9- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDOS EM 31.12.2022	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar Processados	R\$ 220.398,04
Restos a Pagar não Processados	R\$ 2.350.766,42
Saldo Financeiro	R\$ 5.731.396,04

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a **PREFEITURA MUNICIPAL** tem saldo suficiente para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

10- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e o gestor.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Coordenação do Controle Interno Municipal procura verificar todos os procedimentos no cumprimento integral do dever constitucional no que tange aos recursos ora recebidos pelo poder público, assim como, a fiel efetivação dos repasses a título de contrapartida para áreas como **saúde, educação, poder legislativo, recolhimento dos encargos sociais e na observância do limite máximo com gastos com pessoal do executivo e o total com gastos com pessoal do município.**

Dessa forma podemos evidenciar que no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA, atendeu** aos limites constitucionais previstos para o Município como o da **Saúde (15,69%)**, mais excedeu o gasto máximo com **pessoal do executivo municipal (64,60%) e também o total máximo do município com pessoal (66,29%).**

Já com relação a remuneração do **magistério** o município aplicou o que determina a lei **(87,86%)**, sendo que também aplicou o que determina a lei com o desenvolvimento da educação municipal **(62,52%).**

No que tange ao recolhimento das obrigações patronais o município não efetuou o *correto recolhimento na Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Prefeitura Municipal. Assim sendo o Controle interno do Município alerta o gestor para sanar as falhas detectadas em caráter de urgência.*

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 27 de janeiro de 2023.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal